

Ozone Layer. In the event that this condition has not been fulfilled by that date, the Amendment shall enter into force on the ninetieth day following the date on which it has been fulfilled.

3. For purposes of paragraphs 1 and 2, any such instrument deposited by a regional economic integration organization shall not be counted as additional to those deposited by member States of such organization.

4. After the entry into force of this Amendment, as provided under paragraphs 1 and 2, it shall enter into force for any other Party to the Protocol on the ninetieth day following the date of deposit of its instrument of ratification, acceptance or approval.

Article V: Provisional application

Any Party may, at any time before this Amendment enters into force for it, declare that it will apply provisionally any of the control measures set out in Article 2J, and the corresponding reporting obligations in Article 7, pending such entry into force.

第 32/2021 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二一年五月二十八日通過的有關秘書長關於蘇丹和南蘇丹的報告的第2577(2021)號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二一年十一月十六日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 32/2021

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2577(2021) relativa aos relatórios do Secretário-Geral sobre o Sudão e o Sudão do Sul, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 28 de Maio de 2021, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 2577 (2021) 號決議

安全理事會 2021 年 5 月 28 日通過

安全理事會，

回顧其以往關於南蘇丹局勢的各項決議、主席聲明和新聞談話，

申明支持 2018 年《解決南蘇丹共和國衝突重振協議》（《重振協議》），強調指出和平進程只有在各方全力以赴的情況下才能繼續可行，在這方面歡迎《重振協議》執行工作取得令人鼓舞的進展，包括重組過渡期國民議會，以便為推進和平進程創造必要條件，

表示讚賞政府間發展組織（伊加特）在推進南蘇丹和平進程中發揮領導作用，讚揚聖艾智德團體不斷開展調解以促進《重振協議》簽署方與非簽署方之間的政治對話，促請南蘇丹各方表現出和平解決那些驅動持續暴力的未決分歧的政治意願，

認識到《重振協議》簽署方之間的暴力有所減少，這些當事方在該國大部分地區維持了永久停火，

重申擔心和深為關切南蘇丹的政治、安全、經濟和人道主義危機，表示注意到 2019 冠狀病毒病大流行的影響，強調南蘇丹局勢不可能有軍事解決辦法，

表示深為關切南蘇丹境內持續的戰鬥，譴責一再違反《重振協議》和《停止敵對行動、保護平民和人道主義援助准入協定》的行為，

表示關切《重振協議》執行工作延遲，強調指出需迅速敲定安全

安排，設立重振後的民族團結過渡政府所有機構，並在過渡期改革方面取得進展，

強烈譴責過去發生和正在發生的侵犯踐踏人權及違反國際人道法的行為，還譴責騷擾民間社會、人道主義工作人員和記者和以他們為目標的行為，強調必須追究應對違反國際人道法和侵犯踐踏人權行為負責者的責任，強調重振後的民族團結過渡政府負有首要責任來保護民眾免遭滅絕種族、戰爭罪、族裔清洗和危害人類罪的禍害，

表示深為關切關於挪用資金的報導，這些活動破壞南蘇丹的穩定與安全，強調指出這些活動可能對社會和個人造成破壞影響，削弱民主體制，破壞法治，使暴力衝突持續下去，便利非法活動，使人道主義援助被挪用或使運送複雜化，並破壞經濟市場，

又表示嚴重關切小武器和輕武器非法轉讓、不利於穩定地積累和濫用對南蘇丹和平與安全造成的威脅，

大力鼓勵南蘇丹當局加強與專家小組的接觸，防止任何阻礙專家小組執行任務的情況，

表示注意到聯合國專家小組 2021 年最後報告 (S/2021/365)，

表示注意到秘書長關於南蘇丹軍火禁運基準的報告 (S/2021/321)，

認定南蘇丹局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

軍火禁運和檢查

1. **決定**將第 2428 (2018) 號決議第 4 段規定的軍火方面措施延長至 2022 年 5 月 31 日，並重申第 2428 (2018) 號決議第 5 段的規

定；

2. **表示**安理會隨時準備審查軍火禁運措施，根據在下列關鍵基準方面取得的進展，修改、暫停或逐步取消這些措施：

(a) 重振後的民族團結過渡政府完成《重振協議》所載的防務和安全戰略審查進程第 1、2 和 3 階段；

(b) 重振後的民族團結過渡政府為必要的聯合部隊組建聯合指揮結構，必要的聯合部隊接受訓練、畢業和重新部署，重振後的民族團結過渡政府分配適足資源用於規劃和落實必要的聯合部隊的重新部署；

(c) 重振後的民族團結過渡政府在以下方面取得進展：建立和執行解除武裝、復員和重返社會（復員方案）進程，特別是制定和執行遠程和中程重型武器收繳和處置計劃；制定一項有時限的計劃，全面並以可核查的方式實現所有平民區非軍事化；

(d) 南蘇丹國防和安全部隊在妥善管理其現有軍火彈藥庫存方面取得進展，包括為記錄、儲存、分發和管理武器彈藥訂立必要的規劃文件、規程，並開展培訓；

(e) 執行武裝部隊解決與衝突有關的性暴力問題聯合行動計劃，重點置於國防和安全部隊的訓練、提高認識、問責和監督；

3. **促請**重振後的民族團結過渡政府在實施《重振協議》規定的公共財政管理改革方面取得進展，包括公開提供重振後的民族團結過渡政府所有收入、支出、赤字和債務信息；還促請重振後的民族團結過渡政府設立南蘇丹問題混合法庭，組建真相、和解和消除創傷委員會及補償和賠償局；

4. 為此請秘書長與南蘇丹特派團和專家小組密切磋商，至遲於 2022 年 4 月 15 日對第 2 段所列關鍵基準方面取得的進展進行評估；

5. 請南蘇丹當局至遲於 2022 年 4 月 15 日向安全理事會關於南蘇丹的第 2206 (2015) 號決議所設委員會（“委員會”）報告第 2 段所列關鍵基準方面取得的進展，邀請南蘇丹當局報告第 3 段所述改革的實施進展；

6. 強調指出，根據第 2428 (2018) 號決議第 5 段提交的通知或豁免申請應列有所有相關信息，包括待運裝備的用途、最終用戶、技術規格和數量，並酌情說明供應商、擬議交貨日期、運輸方式和貨運路線；

7. 特別指出，違反本決議的軍火貨運有可能助長衝突、導致進一步的不穩定，強烈敦促所有會員國採取緊急行動，在本國境內查找和防止此類貨運；

8. 促請所有會員國，特別是南蘇丹鄰國，根據各自國內的授權和立法並遵循國際法，特別是海洋法和相關的國際民用航空協定，在有情報提供合理理由認為在本國境內，包括在港口和機場的運往南蘇丹的貨物中有第 2428 (2018) 號決議第 4 段禁止供應、出售或轉移的物項時，檢查所有這些貨物，以確保這些規定得到嚴格執行；

9. 決定授權所有會員國且所有會員國應在發現第 2428 (2018) 號決議第 4 段禁止供應、出售或轉移的物項時，予以沒收和處置（例如予以銷毀或使之無法使用、存放或移交給原產國或目的地國以外的其他國家處置），還決定所有會員國都應在此方面開展合作；

10. 要求任何會員國在按照本決議第 7 段進行檢查時，立即向委

員會提交初步書面報告，特別是說明檢查的理由和結果以及是否獲得合作，如發現禁止供應、出售或轉移的物項，還要求這些會員國在 30 天內向委員會提交後續書面報告，提供檢查、沒收和處置的相關細節和轉移的相關細節，包括對物項、其來源和預定目的地的描述（如果初次報告中沒有這些信息）；

定向制裁

11. **決定**將第 2206(2015)號決議第 9 和 12 段規定的旅行和金融措施延長至 2022 年 5 月 31 日，重申第 2206(2015)號決議第 10、11、13、14 和 15 段的規定以及第 2428(2018)號決議第 13、14、15 和 16 段的規定；

12. **決定**根據《重振協議》所有各項規定的執行進展以及與侵犯踐踏人權有關的事態發展不斷審查上文第 11 段續延的措施，表示隨時準備考慮調整第 11 段的措施，包括予以修改、暫停、解除或加強，以應對局勢；

13. **特別指出**安理會願意實施定向制裁，以支持在南蘇丹謀求實現包容和可持續的和平，指出委員會可審議個人和實體除名請求；

14. **重申**第 2206(2015)號決議第 9 段的規定適用於個人，第 2206(2015)號決議第 12 段的規定適用於個人和實體，他們被委員會（“委員會”）指認為負責、共謀或直接或間接參與威脅南蘇丹和平、安全或穩定的行動或政策而應受此類措施制約，還重申第 2206(2015)號決議第 9 和 12 段的規定適用於被委員會指認為屬於參與或其成員參與本段所述活動的任何實體，包括任何南蘇丹政府、反對派、民兵或其他團體的領導人或成員而應受此類措施制約的個人；

15. **表示** 關切關於挪用和轉移公共資源的報導，這類行為對南蘇丹的和平、安全與穩定構成風險，表示嚴重關切關於金融不當行為以及缺乏透明度、監督和金融治理等問題的報導，這些對南蘇丹的和平、穩定與安全構成風險，有違《重振協議》第四章，為此特別指出，參與旨在或實際上擴大或延長南蘇丹衝突的行動或政策的個人可被列名受旅行和金融措施制約；

制裁委員會和專家小組

16. **強調** 必須視需要定期與相關會員國、國際、區域和次區域組織以及聯合國南蘇丹特派團（南蘇丹特派團）磋商，特別是與鄰國和區域內國家磋商，以確保本決議規定的措施得到全面執行，為此鼓勵委員會考慮適時適情由主席和（或）委員會成員走訪選定國家；

17. **決定** 將第 2428（2018）號決議第 19 段規定的專家小組任務期延長至 2022 年 7 月 1 日，並決定專家小組應在與委員會討論後，至遲於 2021 年 12 月 1 日向安理會提交中期報告，至遲於 2022 年 5 月 1 日提交最後報告，除應提交報告的月份外，每月通報最新情況；

18. **請** 秘書處根據第 2242（2015）號決議第 6 段在專家小組內納入必要的性別平等專長能力，鼓勵專家小組將性別平等作為貫穿各領域的問題納入各項調查和報告；

19. **促請** 各當事方和所有會員國，特別是南蘇丹鄰國，以及國際、區域和次區域組織確保與專家小組合作，包括提供任何關於從南蘇丹向金融、財產和商業網絡非法轉移財富的信息，並敦促所有相關會員國確保專家小組成員的安全和不受阻礙的通行便利，尤其是接觸人員、獲取文件和進入場地，以便專家小組執行任務；

20. **請**負責兒童與武裝衝突問題秘書長特別代表和負責衝突中性暴力問題特別代表根據第 1960(2010)號決議第 7 段和第 1998(2011)號決議第 9 段的規定，與委員會分享相關信息，邀請人權事務高級專員酌情與委員會分享相關信息；

21. **鼓勵**南蘇丹特派團與專家小組及時交流信息，請南蘇丹特派團在任務和能力範圍內協助委員會和專家小組；

22. **邀請**重組後的聯合監測和評價委員會酌情與安理會分享對各當事方執行《重振協議》、遵守《停止敵對行動、保護平民和人道主義援助准入協定》以及便利人道主義援助准入暢通無阻和安全等方面所作評估的相關信息；

23. **決定**繼續處理此案。

Resolution 2577 (2021)

Adopted by the Security Council on 28 May 2021

The Security Council,

Recalling its previous resolutions, statements of its President, and press statements on the situation in South Sudan,

Affirming its support for the 2018 “Revitalised Agreement on the Resolution of the Conflict in the Republic of South Sudan” (the Revitalised Agreement), *stressing* that the peace process only remains viable with the full commitment by all parties, and *welcoming* in this regard encouraging developments in implementing the Revitalized Agreement, including reconstituting the Transitional National Legislative Assembly, in order to create the conditions necessary to advance the peace process,

Expressing appreciation for the leadership of the Intergovernmental Authority on Development (IGAD) in advancing the peace process in South Sudan, *commending* the ongoing mediation by the Community of Sant’Egidio to foster political dialogue between signatories and non-signatories of the Revitalised Agreement, and *calling on* South Sudanese parties to demonstrate the political will to peacefully resolve the outstanding differences that are driving continued violence,

Recognizing the reduction in violence between signatory parties to the Revitalised Agreement and that the permanent ceasefire was upheld in most parts of the country between those parties,

Reiterating its alarm and deep concern regarding the political, security, economic, and humanitarian crisis in South Sudan, *taking note* of the impact of the COVID-19 pandemic, and *emphasizing* there can be no military solution to the situation in South Sudan,

Expressing deep concern at continued fighting in South Sudan, and *condemning* repeated violations of the Revitalised Agreement and the Agreement on Cessation of Hostilities, Protection of Civilians and Humanitarian Access (ACOH),

Expressing concern regarding the delays in implementing the Revitalised Agreement, and *stressing* the need to expeditiously finalize security arrangements, establish all institutions of the Revitalised Transitional Government of National Unity (RTGNU), and make progress on transitional reforms,

Strongly condemning past and ongoing human rights violations and abuses and violations of international humanitarian law, further condemning harassment and targeting of civil society, humanitarian personnel and journalists, emphasizing that

those responsible for violations of international humanitarian law and violations and abuses of human rights must be held accountable, and that the RTGNU bears the primary responsibility to protect its population from genocide, war crimes, ethnic cleansing, and crimes against humanity,

Expressing deep concern at reports of misappropriation of funds that undermine the stability and security of South Sudan, and *stressing* that these activities can have a devastating impact on society and individuals, weaken democratic institutions, undermine the rule of law, perpetuate violent conflicts, facilitate illegal activities, divert humanitarian assistance or complicate its delivery, and undermine economic markets,

Also expressing grave concern at the threat to peace and security in South Sudan arising from the illicit transfer, destabilizing accumulation and misuse of small arms and light weapons,

Strongly encouraging the South Sudan authorities to improve their engagement with the Panel of Experts and prevent any obstruction to the implementation of its mandate,

Taking note of the Final 2021 report (S/2021/365) of the United Nations Panel of Experts,

Taking note of the report of the Secretary-General on South Sudan arms embargo benchmarks (S/2021/321),

Determining that the situation in South Sudan continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

Arms Embargo and Inspections

1. *Decides* to renew until 31 May 2022 the measures on arms imposed by paragraph 4 of resolution 2428 (2018), and reaffirms the provisions of paragraph 5 of resolution 2428 (2018);

2. *Expresses* its readiness to review arms embargo measures, through inter alia modification, suspension, or progressive lifting of these measures, in the light of progress achieved on the following key benchmarks:

(a) the completion, by the RTGNU, of Stages 1, 2, and 3 of the Strategic Defense and Security Review (SDSR) process contained in the Revitalised Agreement;

(b) the formation, by the RTGNU, of a unified command structure for the Necessary Unified Forces (NUF), the training, graduation, and redeployment of the NUF, and allocation by the RTGNU of adequate resources for the planning and implementation of the redeployment of the NUF;

(c) progress, by the RTGNU, on the establishment and implementation of the disarmament, demobilization, and reintegration (DDR) process, and in particular the development and implementation of a plan for the collection and disposal of long and medium range heavy weapons, and the development of a time-bound plan for the complete and verifiable demilitarization of all civilian areas;

(d) progress by the South Sudanese defense and security forces on properly managing their existing arms and ammunition stockpiles, including by establishing the necessary planning documents, protocols, and training for the recording, storage, distribution and management of the weapons and ammunition;

(e) the implementation of the Joint Action Plan for the Armed Forces on addressing conflict-related sexual violence, with an emphasis on the training, sensitization, accountability, and oversight of the defense and security forces;

3. *Calls on* the RTGNU to make progress on implementation of public finance management reforms in the Revitalised Agreement, including by making information on all revenues, expenditures, deficits, and debts of the RTGNU accessible to the public; and *further calls on* the RTGNU to establish the Hybrid Court for South Sudan, and set up the Commission for Truth, Reconciliation, and Healing and the Compensation and Reparation Authority;

4. *Requests* in this regard the Secretary-General, in close consultation with UNMISS and the Panel of Experts, to conduct, no later than 15 April 2022, an assessment of progress achieved on the key benchmarks established in paragraph 2;

5. *Requests* the South Sudan authorities to report, no later than 15 April 2022, to the Committee established pursuant to resolution 2206 (2015) concerning South Sudan (“the Committee”) on the progress achieved on the key benchmarks in paragraph 2, and *invites* the South Sudan authorities to report on progress achieved on implementation of reforms in paragraph 3;

6. *Stresses* the importance that notifications or requests for exemptions pursuant to paragraph 5 of resolution 2428 (2018) should contain all relevant information, including the purpose of the use, the end user, the technical specifications and quantity of the equipment to be shipped and, when applicable, the supplier, the proposed date of delivery, mode of transportation and itinerary of shipments;

7. *Underscores* that arms shipments in violation of this resolution risk fueling conflict and contributing to further instability, and strongly urges all Member States to take urgent action to identify and prevent such shipments within their territory;

8. *Calls upon* all Member States, in particular States neighboring South Sudan, to inspect, in accordance with their national authorities and legislation and consistent with international law, in particular the law of the sea and relevant international civil aviation agreements, all cargo to South Sudan, in their territory, including seaports and airports, if the State concerned has information that provides reasonable grounds to believe the cargo contains items the supply, sale, or transfer of which is prohibited by paragraph 4 of resolution 2428 (2018) for the purpose of ensuring strict implementation of these provisions;

9. *Decides* to authorize all Member States to, and that all Member States shall, upon discovery of items the supply, sale, or transfer of which is prohibited by paragraph 4 of resolution 2428 (2018), seize and dispose (such as through destruction, rendering inoperable, storage or transferring to a State other than the originating or destination States for disposal) of such items, and decides further that all Member States shall cooperate in such efforts;

10. *Requires* any Member State when it undertakes an inspection pursuant to paragraph 7 of this resolution, to submit promptly an initial written report to the Committee containing, in particular, explanation of the grounds for the inspections, the results of such inspections, and whether or not cooperation was provided, and, if prohibited items for supply, sale, or transfer are found, further requires such Member States to submit to the Committee within 30 days a subsequent written report containing relevant details on the inspection, seizure, and disposal, and relevant details of the transfer, including a description of the items, their origin and intended destination, if this information is not in the initial report;

Targeted Sanctions

11. *Decides* to renew until 31 May 2022 the travel and financial measures imposed by paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015), and reaffirms the provisions of paragraphs 10, 11, 13, 14 and 15 of resolution 2206 (2015), and paragraphs 13, 14, 15 and 16 of resolution 2428 (2018);

12. *Decides* to keep the measures renewed in paragraph 11 under continuous review in light of progress achieved implementing all provisions of the Revitalised Agreement and developments related to human rights violations and abuses, and expresses its readiness to consider adjusting measures in paragraph 11, including through modifying, suspending, lifting or strengthening measures to respond to the situation;

13. *Underscores* its willingness to impose targeted sanctions in order to support the search for an inclusive and sustainable peace in South Sudan, and *notes* that the Committee can consider requests for delisting of individuals and entities;

14. *Reaffirms* that the provisions of paragraph 9 of resolution 2206 (2015) apply to individuals, and that the provisions of paragraph 12 of resolution 2206 (2015) apply to individuals and entities, as designated for such measures by the Committee, as responsible for or complicit in, or having engaged in, directly or indirectly, actions or policies that threaten the peace, security or stability of South Sudan, and *further reaffirms* that the provisions of paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015) apply to individuals, as designated for such measures by the Committee, who are leaders or members of any entity, including any South Sudanese government, opposition, militia, or other group, that has, or whose members have, engaged in any of the activities described in this paragraph;

15. *Expresses* concern at reports of misappropriation and diversion of public resources which pose a risk to the peace, security, and stability of South Sudan, expresses serious concern at reports of financial impropriety, lack of transparency, oversight and financial governance, which pose a risk to the peace, stability, and security of South Sudan, and are out of compliance with Chapter IV of the Revitalised Agreement, and in this context, *underscores* that individuals engaged in actions or policies that have the purpose or effect of expanding or extending the conflict in South Sudan may be listed for travel and financial measures;

Sanctions Committee and Panel of Experts

16. *Emphasizes* the importance of holding regular consultations with concerned Member States, international and regional and subregional organizations, as well as the United Nations Mission in South Sudan (UNMISS), as may be necessary, in particular neighboring and regional States, in order to ensure the full implementation of the measures in this resolution, and in that regard encourages the Committee to consider, where and when appropriate, visits to selected countries by the Chair and/or Committee members;

17. *Decides* to extend until 1 July 2022 the mandate of the Panel of Experts as set out in paragraph 19 of resolution 2428 (2018), and decides that the Panel of Experts should provide to the Council, after discussion with the Committee, an interim report by 1 December 2021, a final report by 1 May 2022, and except in months when these reports are due, updates each month;

18. *Requests* the Secretariat to include the necessary gender expertise on the Panel of Experts, in line with paragraph 6 of resolution 2242 (2015), and encourages the Panel to integrate gender as a cross-cutting issue across its investigations and reporting;

19. *Calls upon* all parties and all Member States, especially those neighboring South Sudan, as well as international, regional and subregional organizations to ensure cooperation with the Panel of Experts, including by providing any information on illicit transfers of wealth from South Sudan into financial, property and business networks and *further urges* all Member States involved to ensure the safety of the members of the Panel of Experts and unhindered access, in particular to persons, documents and sites in order for the Panel of Experts to execute its mandate;

20. *Requests* the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict and the Special Representative for Sexual Violence in Conflict to share relevant information with the Committee in accordance with paragraph 7 of resolution 1960 (2010) and paragraph 9 of resolution 1998 (2011), and invites the High Commissioner for Human Rights to share relevant information with the Committee, as appropriate;

21. *Encourages* timely information exchange between UNMISS and the Panel of Experts, and requests UNMISS to assist the Committee and the Panel of Experts, within its mandate and capabilities;

22. *Invites* the Revitalised Joint Monitoring and Evaluation Commission (RJMEC) to share relevant information with the Council, as appropriate, on its assessment of the parties' implementation of the Revitalised Agreement, adherence to the ACOH, and the facilitation of unhindered and secure humanitarian access;

23. *Decides* to remain seized of the matter.

Resolução n.º 2577 (2021)

Adoptada pelo Conselho de Segurança em 28 de Maio de 2021

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores, declarações do seu Presidente e declarações à imprensa sobre a situação no Sudão do Sul,

Afirmando o seu apoio ao «Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito na República do Sudão do Sul» (o Acordo Revitalizado) de 2018, *destacando* que o processo de paz só permanecerá viável com o compromisso pleno de todas as partes, e *acolhendo com satisfação* a este respeito os progressos encorajadores realizados no quadro da aplicação do Acordo Revitalizado, incluindo a reconstituição da Assembleia Legislativa Nacional de Transição, a fim de criar as condições necessárias para o avanço do processo de paz,

Expressando apreço pela liderança da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD, na sigla em inglês) no avanço do processo de paz no Sudão do Sul, *elogiando* a mediação em curso pela Comunidade de Santo Egídio para fomentar o diálogo político entre signatários e não signatários do Acordo Revitalizado, e *exortando* as partes sul-sudanesas a demonstrarem a vontade política necessária para resolver pacificamente as diferenças persistentes que continuam a gerar a violência contínua,

Reconhecendo a redução da violência entre as partes signatárias do Acordo Revitalizado e que estas respeitaram o cessar-fogo permanente na maior parte do país,

Reiterando o seu alarme e profunda preocupação em relação à crise política, de segurança, económica e humanitária no Sudão do Sul, *tomando nota* do impacto da pandemia da COVID-19, e *salientando* que não pode haver uma solução militar para a situação no Sudão do Sul,

Expressando profunda preocupação com a continuação dos combates no Sudão do Sul, e *condenando* as repetidas violações do Acordo Revitalizado e do Acordo sobre a Cessação de Hostilidades, Protecção de Civis e Acesso Humanitário (ACOH, na sigla em inglês),

Expressando preocupação em relação aos atrasos na aplicação do Acordo Revitalizado, e *destacando* a necessidade de finalizar rapidamente os acordos de segurança, de estabelecer todas as instituições do Governo de Transição de Unidade Nacional Revitalizado (RTGNU, na sigla em inglês) e de avançar as reformas durante o período de transição,

Condenando veementemente os abusos e violações dos direitos humanos e as violações do direito internacional humanitário que foram cometidos no passado e continuam a ser cometidos actualmente, *condenando ainda* a perseguição e o assédio a membros da sociedade civil, pessoal humanitário e jornalistas, *salientando* que os responsáveis por violações do direito internacional humanitário e por violações e abusos dos direitos humanos devem ser responsabilizados, e que o RTGNU detém a responsabilidade primária de proteger a sua população de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade,

Expressando profunda preocupação com as informações que dão conta de apropriações indevidas de fundos, que comprometem a estabilidade e a segurança do Sudão do Sul, e *destacando* que estas actividades podem ter efeitos devastadores na sociedade e nas pessoas, enfraquecer as instituições democráticas, comprometer o Estado de Direito, perpetuar os conflitos violentos, facilitar as actividades ilegais, desviar a assistência humanitária ou dificultar a sua entrega, e prejudicar os mercados económicos,

Expressando também grave preocupação com a ameaça à paz e à segurança no Sudão do Sul decorrente da transferência ilícita, da acumulação desestabilizadora e do uso indevido de armas ligeiras e de pequeno calibre,

Encorajando fortemente as autoridades do Sudão do Sul a reforçarem a cooperação com o Grupo de Peritos e a prevenirem qualquer obstrução à execução do seu mandato,

Tomando nota do Relatório Final de 2021 (S/2021/365) do Grupo de Peritos das Nações Unidas,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre os parâmetros de referência do embargo de armas imposto ao Sudão do Sul (S/2021/321),

Determinando que a situação no Sudão do Sul continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Embargo de Armas e Inspeções

1. *Decide* renovar até 31 de Maio de 2022 as medidas relativas às armas impostas pelo n.º 4 da Resolução n.º 2428 (2018), e reafirma as disposições do n.º 5 da Resolução n.º 2428 (2018);

2. *Expressa* a sua disponibilidade para rever as medidas de embargo de armas, nomeadamente através da sua modificação, suspensão ou levantamento progressivo, à luz dos progressos alcançados no que diz respeito aos parâmetros-chave de referência seguintes:

a) a conclusão, pelo RTGNU, das Fases 1, 2 e 3 do processo do Exame Estratégico da Defesa e da Segurança (SDSR, na sigla em inglês) previsto no Acordo Revitalizado;

b) a constituição, pelo RTGNU, de uma estrutura de comando unificada para as Forças Unificadas Necessárias (NUF, na sigla em inglês), a formação, a graduação e a redistribuição das NUF, e a afectação, pelo RTGNU, de recursos adequados para o planeamento e execução da sua redistribuição;

c) os progressos do RTGNU na criação e na aplicação do processo de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR, na sigla em inglês) e, em particular, o desenvolvimento e a aplicação de um plano para a recolha e a eliminação de armas pesadas de longo e médio alcance, e o desenvolvimento de um plano com prazo determinado para a desmilitarização completa e verificável de todas as áreas civis;

d) os progressos das forças de defesa e de segurança do Sudão do Sul na gestão adequada dos seus arsenais de armas e munições existentes, nomeadamente através do estabelecimento dos documentos de planeamento, dos protocolos e da formação necessários para o registo, armazenamento, distribuição e gestão das armas e munições;

e) a aplicação do Plano de Acção Conjunto para as Forças Armadas sobre a luta contra a violência sexual relacionada com o conflito, com destaque para a formação, a sensibilização, a responsabilização e a supervisão das forças de defesa e de segurança;

3. *Exorta* o RTGNU a avançar na aplicação das reformas da gestão das finanças públicas previstas no Acordo Revitalizado, incluindo por meio da disponibilização ao

público de informações sobre todas as receitas, despesas, défices e dívidas do RTGNU, e *exorta ainda* o RTGNU a estabelecer o Tribunal Híbrido para o Sudão do Sul, e a criar a Comissão para a Verdade, a Reconciliação e a Regeneração e a Autoridade de Indeminização e Reparação;

4. *Solicita* neste sentido ao Secretário-Geral que, em estreita consulta com a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS, na sigla em inglês) e o Grupo de Peritos, realize, o mais tardar até 15 de Abril de 2022, uma avaliação do progresso alcançado nos parâmetros-chave de referência estabelecidos no n.º 2;

5. *Solicita* às autoridades do Sudão do Sul que, o mais tardar até 15 de Abril de 2022, informem o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 2206 (2015) sobre o Sudão do Sul («o Comité») sobre os progressos alcançados em relação aos parâmetros-chave de referência estabelecidos no n.º 2, e *convida* as autoridades do Sudão do Sul a informarem sobre os progressos alcançados na aplicação das reformas mencionadas no n.º 3;

6. *Destaca* a importância de as notificações ou os pedidos de isenções nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 2428 (2018) conterem todas as informações relevantes, incluindo a finalidade do uso, a identificação do utilizador final, as especificações técnicas e a quantidade do equipamento a ser expedido e, quando aplicável, o fornecedor, a data prevista de entrega, o meio de transporte e o itinerário dos carregamentos;

7. *Ressalta* que os carregamentos de armamento em violação da presente Resolução arriscam a alimentar o conflito e a contribuir para o aumento da instabilidade, e *insta veementemente* todos os Estados-Membros a adoptar medidas urgentes para detectar e impedir tais carregamentos dentro dos seus territórios;

8. *Exorta* todos os Estados-Membros, em particular os Estados vizinhos do Sudão do Sul, a que, em conformidade com as suas autoridades nacionais e a legislação interna e com o direito internacional, em particular o direito do mar e os acordos relevantes de aviação civil internacional, inspeccionem no seu território, incluindo os portos e aeroportos, toda a carga com destino ao Sudão do Sul, se o Estado em causa tiver informações que constituam fundamento razoável para crer que a carga de tais navios contém artigos cujo fornecimento, venda ou transferência são proibidos pelo n.º 4 da Resolução n.º 2428 (2018), a fim de assegurar a estrita aplicação destas disposições;

9. *Decide* autorizar todos os Estados-Membros a apreender e a eliminar artigos cujo fornecimento, venda ou transferência são proibidos pelo n.º 4 da Resolução n.º 2428 (2018) (como por exemplo através da destruição, tornando-os inoperáveis, do armazenamento ou transferência para um Estado distinto dos Estados de origem ou de destino para efeitos de eliminação), aquando da sua descoberta, e decide ainda que todos os Estados-Membros devem actuar nesse sentido, e *decide* ainda que todos os Estados-Membros devem cooperar em tais esforços;

10. *Exige* que qualquer Estado-Membro que realize uma inspeção nos termos do n.º 7 da presente Resolução apresente sem demora um relatório inicial por escrito ao Comité do qual constem, em particular, uma explicação dos motivos da inspeção, os resultados da inspeção, e se foi prestada ou não cooperação, e, se foram encontrados artigos cujo fornecimento, venda ou transferência são proibidos, *exige ainda* que esse Estado-Membro apresente ao Comité, no prazo de 30 dias, um relatório subsequente por escrito do qual constem detalhes relevantes sobre a inspeção, apreensão e eliminação, bem como os detalhes da transferência, nomeadamente a descrição dos artigos, a sua origem e o destino pretendido, no caso de esta informação não se encontrar no relatório inicial;

Sanções Específicas

11. *Decide* renovar até 31 de Maio de 2022 as medidas financeiras e relativas a viagens impostas pelos n.ºs 9 e 12 da Resolução n.º 2206 (2015), e *reafirma* as disposições dos n.ºs 10, 11, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 2206 (2015), e os n.ºs 13, 14, 15 e 16 da Resolução n.º 2428 (2018);

12. *Decide* manter as medidas renovadas no n.º 11 sob revisão contínua à luz dos progressos alcançados na aplicação de todas as disposições do Acordo Revitalizado e os desenvolvimentos relacionados com violações e abusos dos direitos humanos, e *expressa* a sua disponibilidade para considerar a adaptação das medidas previstas no n.º 11, nomeadamente através da sua modificação, suspensão, levantamento ou reforço para dar resposta à situação;

13. *Ressalta* a sua disposição em impor sanções específicas com vista a apoiar o objectivo de alcançar uma paz inclusiva e sustentável no Sudão do Sul, e *observa* que o Comité pode considerar pedidos de exclusão de pessoas e entidades incluídas na lista;

14. *Reafirma* que as disposições do n.º 9 da Resolução n.º 2206 (2015) se aplicam

a pessoas, e que as disposições do n.º 12 da Resolução n.º 2206 (2015) se aplicam a pessoas e entidades, conforme designadas pelo Comité como responsáveis ou cúmplices de acções ou políticas que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade do Sudão do Sul, ou por terem participado, directa ou indirectamente, em tais acções ou políticas, e *reafirma ainda* que as disposições dos n.ºs 9 e 12 da Resolução n.º 2206 (2015) se aplicam a pessoas, conforme designadas pelo Comité para os respectivos efeitos, que sejam dirigentes ou membros de qualquer entidade, nomeadamente de qualquer governo do Sudão do Sul, oposição, milícia ou de outro grupo, que tenha participado ou cujos membros tenham participado em qualquer das actividades descritas no presente número;

15. *Expressa* preocupação com os relatos de apropriação indevida e desvio de fundos públicos, os quais representam um risco para a paz, a segurança e a estabilidade do Sudão do Sul, *expressa séria* preocupação com os relatos de irregularidades financeiras e a falta de transparência, supervisão e governança financeira, as quais representam um risco para a paz, a estabilidade e a segurança do Sudão do Sul e estão em incumprimento com o Capítulo IV do Acordo Revitalizado e, neste contexto, *ressalta* que as pessoas envolvidas em acções ou políticas cujo propósito ou efeito seja o de expandir ou de prolongar o conflito no Sudão do Sul podem ser incluídas nas listas de medidas financeiras e de medidas relativas a viagens;

Comité de Sanções e Grupo de Peritos

16. *Salienta* a importância de manter consultas regulares com os Estados-Membros concernentes, as organizações internacionais, regionais e sub-regionais, bem como com a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), conforme necessário, e, em particular, com os Estados vizinhos e da região, a fim de garantir a plena aplicação das medidas enunciadas na presente Resolução e, nesse sentido, encoraja o Comité a considerar visitas a determinados países pelo Presidente e/ou por membros do Comité onde e quando se revele apropriado;

17. *Decide* prorrogar até 1 de Julho de 2022 o mandato do Grupo de Peritos tal como estabelecido no n.º 19 da Resolução n.º 2428 (2018), e *decide* que o Grupo de Peritos deve apresentar ao Conselho, após discussão com o Comité, um relatório provisório até 1 de Dezembro de 2021, um relatório final até 1 de Maio de 2022, e, excepto nos meses em que esses relatórios devem ser apresentados, actualizações mensais;

18. *Solicita* ao Secretariado que inclua no Grupo de Peritos especialistas que tenham a experiência necessária em matéria de género, em conformidade com o n.º 6 da Resolução n.º 2242 (2015), e *encoraja* o Grupo a integrar a questão do género como um tema transversal nas suas investigações e relatórios;

19. *Exorta* todas as partes e todos os Estados-Membros, especialmente os Estados vizinhos do Sudão do Sul, bem como as organizações internacionais, regionais e sub-regionais, a assegurarem a cooperação com o Grupo de Peritos, nomeadamente através do fornecimento de toda a informação sobre as transferências ilícitas de riqueza do Sudão do Sul para redes financeiras, imobiliárias ou comerciais, e *insta ainda* todos os Estados-Membros envolvidos a garantirem a segurança dos membros do Grupo de Peritos e o acesso sem restrições, em particular a pessoas, documentos e lugares, para que o Grupo de Peritos execute o seu mandato;

20. *Solicita* à Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados e à Representante Especial do Secretário-Geral para a Violência Sexual em Conflitos que partilhem informações relevantes com o Comité em conformidade com o n.º 7 da Resolução n.º 1960 (2010) e o n.º 9 da Resolução n.º 1998 (2011), e *convida* a Alta Comissária para os Direitos Humanos a partilhar informações relevantes com o Comité, conforme apropriado;

21. *Encoraja* a troca rápida de informações entre a UNMISS e o Grupo de Peritos, e *solicita* à UNMISS que preste assistência ao Comité e ao Grupo de Peritos, no âmbito do seu mandato e das suas capacidades;

22. *Convida* a Comissão Conjunta de Fiscalização e Avaliação Reconstituída (RJMEC, na sigla em inglês) a partilhar informações relevantes com o Conselho, conforme apropriado, sobre a sua avaliação da aplicação pelas partes do Acordo Revitalizado, da adesão ao ACOH, e da facilitação ao acesso humanitário sem restrições e em segurança;

23. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

第 33/2021 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二一年七月二十九日通過的關於中非共和國局勢的第2588 (2021) 號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二一年十一月十六日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 33/2021

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2588 (2021) relativa à situação na República Centro-Africana, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 29 de Julho de 2021, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.